

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 11/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO a manifestação de desistência expressa do primeiro colocado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publicado em 19 de fevereiro de 2024, e a necessidade de nomeação do segundo colocado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Gustavo Naves Penna, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de fevereiro de 2024.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do CIDES